

ALVALADE

Junta de Freguesia

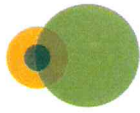
PROPOSTA N.º 30/2016

Considerando que:

- 1) Por deliberação do executivo de 4 de dezembro de 2015, que aprovou a Proposta 292/2015, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia, foi aprovada a decisão de contratar, relativa ao Concurso Público de Empreitada de “Requalificação do Parque José Gomes Ferreira – Lisboa” – Proc. n.º 78/CP/JFA/2015;
- 2) No decurso do procedimento foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos, cuja pronúncia pelo órgão competente para a decisão de contratar, não é delegável, segundo doutrina do Tribunal de Contas português;
- 3) Pelo Júri do Procedimento foram analisadas as listas de erros e omissões, em que consta a proposta de aceitação e de recusa de erros/omissões, e a consequente retificação do caderno de encargos;
- 4) As propostas constam de Ata elaborada pelo Júri do Procedimento, datada de 20 de janeiro de 2016, que se anexa à presente Proposta;
- 5) A competência para a deliberação de pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, cabe à Junta de Freguesia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na versão atualizada, cotejado o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do mesmo código e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho;

Em face ao exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

Aprove as propostas constantes na Ata do Júri do Concurso Público da Empreitada de “Requalificação do Parque José Gomes Ferreira – Lisboa” – Proc. n.º



78/CP/JFA/2015, datada de 20 de janeiro de 2016, e respetivos anexos, que se reproduz e considera parte integrante da presente proposta, conforme o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 61.º e n.º 3 do artigo 50.º, ambos do CCP e n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Programa do Procedimento, em que se recusa todos os erros ou omissões apresentados, salvo aqueles infra que determinam a retificação da peça “Mapa de Quantidades” (transcrição parcial da Ata citada):

7. Em resultado da pronúncia sobre erros ou omissões, torna-se necessário retificar o “Mapa de Quantidades”, conforme infra:-----

7.1. Incluir o novo “Capítulo 00 – Estaleiro e placa de obra”, com o seguinte texto:-----
-

Artº	Descrição	Quant.	
0.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, reposição das condições de limpeza e higiene durante e após cada intervenção, incluindo vedação dos locais dos trabalhos, sinalização, medidas de segurança e todos os trabalhos acessórios e complementares, desenvolvimento e complementação do plano de segurança e saúde na obra de acordo e em conformidade com legislação em vigor.	1	uni
0.2	Fornecimento e montagem de placa de obra com dimensões normalizadas.	1	uni

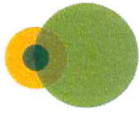
7.2. No artigo 1.1, alínea e) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “90m”, fica “130m”.-----

7.3. No artigo 1.2, alínea b) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “vg”, fica “uni”.-----

7.4. No artigo 1.2, alínea d) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “1 - vg”, fica “3 - uni”.-----

7.5. No artigo 1.2, alínea e) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “Conjuntos de mesas de piquenique – 1 - vg”, fica:-----

Descrição	Quant.	
e1) Conjuntos de mesas de piquenique, incluindo respetivas fundações	10	uni
e2) Conjuntos de mesas de piquenique deslocados das suas fundações	2	uni
e3) Fundações de Conjuntos de mesas de piquenique inexistentes	7	uni



7.6. No artigo 1.2, alínea f) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “1 - vg”, fica “7 - uni”.

7.7. No artigo 1.2, alínea g) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “1 - vg”, fica “3 - uni”.

7.8. No artigo 1.2, alínea h) do “Capítulo 01 – Trabalhos preparatórios”, onde está “Equipamento de slide – 1 - vg”, fica:

Descrição	Quant.
h) Equipamento de Slide, composto por torres, respectivas fundações e cabos de ligação	1 uni

7.9. No artigo 4.2 do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “40 - m²”, fica “82,96 - m²”.

7.10. No artigo 4.3 do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “600 - m²”, fica “690 - m²”.

7.11. No artigo 4.4 do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “395 - m²”, fica “458 - m²”.

7.12. No artigo 4.5, alínea a) do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “540 - m²”, fica “542,17 - m²”.

7.13. No artigo 4.6, do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “1 - vg”, fica “115 - m”.

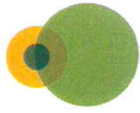
7.14. No artigo 4.7, do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “20m”, fica “128,04m”.

7.15. No artigo 4.8, do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “1 - vg”, fica “10m”.

7.16. No artigo 4.9, alínea a), do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “50m”, fica “75m”.

7.17. No artigo 4.9, alínea c) do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “30m”, fica “45m”.

7.18. No artigo 4.9, alínea d), do “Capítulo 04 – Pavimentos e remates”, onde está “32m”, fica “50m”.



ALVALADE

Junta de Freguesia

7.19. No artigo 5.3, alínea c), do "Capítulo 05 – Mobiliário urbano", onde está "2 - uni", fica "3 - uni".-----

7.20. No artigo 5.3, alínea d), do "Capítulo 05 – Mobiliário urbano", onde está "3 - uni", fica "2 - uni".-----

7.21. No artigo 5.7, do "Capítulo 05 – Mobiliário urbano", onde está "1 - vg", fica "1 - uni".--

Lisboa, 02 de fevereiro de 2016,

O Tesoureiro,

José Ferreira